

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 287/2017,
DE 20 DE JUNHO DE 2017.

“ Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para o servidor Osmarildo dos Santos Dias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 187/17, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2019 para o servidor **Osmarildo dos Santos Dias**, matrícula **1288**, ocupante do cargo de Professor Licenciado, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, 20 de junho de 2017

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 288/2017
DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL - CMDS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
SR. HELDEJR LOPES CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Sustentável - CMDS:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular- Renildo da Silva Vasconcelos
Suplente- Mário Brito de Freitas

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular- Sérgio de Jesus de Souza
Suplente- João Itajair Alves de Aragão

Representantes da BAHIATER:

Titular- Carlos Eduardo Dourado Bastos
Suplente- Jorge Augusto Lemos Santos

Representantes da Bahia Pesca:

Titular- Hegel Rafael Mascarenhas Costa
Suplente- Antônio Martins Gomes

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular- João Aparecido Teixeira da Silva
Suplente- Rosana Oliveira Santos

Representantes das Igrejas:

Titular- Antoniedes Silva Oliveira
Suplente- Gilvan Fortuna da Silva



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Representantes das Associações:

Titular- Paulo Silveste Barbosa
Suplente- Haroldo dos Santos Passos

Representantes dos Movimentos Sociais:

Titular- Toni Ramos Correia da Silva
Suplente- Marina Gracina da Silva Mercês

Representantes dos Assentamentos de Reforma Agrária:

Titular- Roque Brito Aragão
Suplente- José Cosme Sena da Silva

Representantes das Comunidades de Agricultores da Agricultura Familiar:

Titular- João Bispo dos Santos
Suplente- Valtemir Costa da Silva

Representantes da Categoria dos Pescadores:

Titular- Jaldelicio Alves dos Santos
Suplente- Sidenor Alves Santana

Art. 2º O conselho funcionará através de regimento interno próprio.

Art. 3º O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, 22 de junho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 289/2017,
DE 27 DE JUNHO DE 2017.

**“Concede Licença Maternidade
a Servidora Efetiva Simone
Nascimento dos Santos.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **licença maternidade**, pelo período de seis (06) meses, a Servidora Efetiva **Simone Nascimento dos Santos**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 20 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA**, em 27 de junho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25